



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA Nº: 006/2019
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal **SIM-AM**
DESCRIÇÃO: Melhorias do Sistema
VERSÃO DA NOTA: 1.0
PUBLICADA EM: 18/02/2019

A presente nota, tem como objetivo demonstrar as alterações aplicadas para a versão 2.0, do layout do sistema SIM-AM/2019.

I – REGRAS DE IMPORTAÇÃO

As regras de importação nºs 1996 e 2006, foram desativadas a partir do exercício financeiro de 2019.

A desativação das duas regras não exige que contas desdobradas pelas entidades, sigam a estrutura lógica entre os níveis, ou seja, as contas desdobradas devem existir na estrutura mínima do plano padrão da receita orçamentária, bem como o desdobramento de contas das categorias econômicas = 7 e 8 (Receitas IntraOrçamentárias), podem ser realizados, desde que a conta correspondente exista nas respectivas categorias econômicas = 1 ou 2 (Receitas Orçamentárias).

Segue a mensagem das regras nºs 1996 e 2006:

MENSAGEM:

Erro 1996: A linha nº xxxx da tabela (PlanoRecOrçamentaria) corresponde a um desdobramento feito pela entidade (cdNivel <> 00). A entidade deverá replicar este mesmo desdobramento para TODAS as contas correspondentes aos diferentes tipos de Natureza da Receita existentes na tabela (PlanoPadraoRecOrçamentaria) para a conta “mãe” correspondente. Se a conta desdobrada possuir cdCategoriaEconomica = 7, a conta “mãe” correspondente terá cdCategoriaEconomica = 1 e se a conta desdobrada possuir cdCategoriaEconomica = 8, a conta “mãe” correspondente terá cdCategoriaEconomica = 2.

Exemplo: A conta 1.1.2.1.01.1 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização existe no Plano Padrão para as Naturezas de Receitas 1, 2, 3 e 4. Se a entidade precisar desdobrar a conta 1.1.2.1.01.1.1 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – principal, ela deverá criar 4 novas contas, com o MESMO TEXTO para todas as 4 contas, por exemplo:

1.1.2.1.01.1.1.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

1.1.2.1.01.1.2.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

1.1.2.1.01.1.3.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

1.1.2.1.01.1.4.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

MENSAGEM:

Erro 2006: A linha nº xxxx da tabela (PlanoRecOrçamentaria) corresponde a um desdobramento feito pela entidade (cdNivel <> 00). O Texto do campo dsDesdobramento na tabela (PlanoRecOrçamentaria) para os diferentes Tipos de Natureza da Receita (cdTipoNaturezaReceita) da conta “mãe” na tabela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

(PlanoPadraoRecOrcamentaria) deve ser exatamente o mesmo para todas as contas desdobradas (cdNivel <> 00) – mesmo número de caracteres, mesmos caracteres, mesma quantidade de espaços.

Exemplo: A conta 1.1.2.1.01.1 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização existe no Plano Padrão para as Naturezas de Receitas 1, 2, 3 e 4. Se a entidade precisar desdobrar a conta 1.1.2.1.01.1.1 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – principal, ela deverá criar 4 novas contas, com o MESMO TEXTO para todas as contas, por exemplo:

1.1.2.1.01.1.1.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

1.1.2.1.01.1.2.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

1.1.2.1.01.1.3.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

1.1.2.1.01.1.4.01 – Taxa de Vigilância Sanitária

Obs.: o objetivo dessa regra é manter a lógica e a coerência da nova codificação por Natureza da Receita (NR).

II – LAYOUTS E TABELAS AUXILIARES

As seguintes alterações foram realizadas nos layouts e tabelas auxiliares da presente versão:

- a) Inclusão do Layout (BaixaBem), que possibilita a baixa de veículos e equipamentos baixados no sistema da Entidade, e que não devem ser afetados pelas regras de fechamento nºs 5341 e 5342;
- b) Inclusão do (idTipoAreaConsortio = 10 – InfraEstrutura e Desenvolvimento Urbano), na tabela (TipoAreaConsortio);
- c) Inclusão das Fontes Padrão nºs 932, 1012, 1013 e 1014, na tabela (PlanoPadraoFonte);
- d) Desativação do Layout (SecretariaXOrgao) a partir do exercício financeiro de 2018.

É importante esclarecer que as alterações realizadas nos layouts e regras de negócios por meio da presente versão, não visam a criação de novos elementos obrigatórios no sistema SIM-AM/2019. Trata-se apenas de melhorias do sistema para possibilitar a baixa dos veículos ou equipamentos cadastrados no Módulo Controle Interno, os quais por algum motivo foram baixados. O ajuste foi necessário para evitar que veículos ou equipamentos baixados, sejam afetados pela obrigatoriedade do cadastro mensal das medições do hodômetro ou horímetro, com base nas regras de fechamento nºs 5341 e 5342.

Ressalta-se a desativação do Layout (SecretariaXOrgao), bem como da Regra de Fechamento nº 5694, a partir do exercício financeiro de 2018, em razão do Escopo das Contas Anuais das Entidades Municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

III REGRAS DE FECHAMENTO:

- a) Desativação da Regra de Fechamento nº 5694, a partir do exercício financeiro de 2018, em decorrência da desativação do layout (SecretariaXOrgao);
- b) Melhoria das Regras de Importação nºs 5341 e 5342, para excetuar em seus critérios, os veículos e equipamentos baixados por meio do layout (BaixaBem).

Curitiba-Pr., 18 de fevereiro de 2019.

Equipe COSIF